

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 414822
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 18
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 656
Nome do Estabelecimento: LONDRINEN
Nome do Curso: Curso: TECN

Nome do Aluno

ELIANA DA SILVA SOUZA

LONDRINA, 31 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CREUZA MARTINS
FRANÇA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2019 - 16/09/2019

Nome do(a) Diretor(a): ELEAZAR FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/1999 - 17/06/2020



Dt.Registro	Conclusão
07/06/2021	2021

8168/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 414823 - 31/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 3213
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MATER TER ADMIRABILIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1018

Nome do Aluno

EDNA CONSULIM CAMPANA
SIMONE APARECIDA DE SOUZA

RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
8612749PR	864	13800321D002	16	04/04/2006	2005
61643907PR	5901	13800321D007	51	13/07/2005	2002

LONDRINA, 31 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CILENE TEIXEIRA
GUIMARÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/19 - 01/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): LIA TAKAHASHI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/19 - 06/02/2019

8174/2022

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

PROCESSO Nº 18.228.900-0

RESOLUÇÃO n.º 06/2022

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 19.848/2019, na Lei Estadual n.º 15.608/2007, na Lei Estadual n.º 20.656/2021 e todo o contido no protocolo n.º 18.228.900-0

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão especial de sindicância tendo como objeto a busca de bens não localizados, de responsabilidade desta autarquia, esclarecendo os fatos ocorridos e se for o caso, a indicação de responsabilidades.

Art. 2º Ficam designados para a comissão:

I – Presidente – Alex José Ramos de Oliveira, RG n.º 6.975.179-2;

II – Secretário – Ison Augusto Rhoden, RG n.º 7.586.848-0;

III – Vogal – Antonio Carlos Dourado, RG n.º 13.696.593-0.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2022 e terá vigência de 15 (quinze) dias, prazo de conclusão dos trabalhos, sendo facultada uma única prorrogação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente

8462/2022

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 034/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar o profissional Luiz Alfredo Splendor CREA/PR - 132656/D, pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação das obras e/ou serviços de engenharia - Execução de obras no Colégio Estadual Duque de Caxias, município de Tuneiras do Oeste, em razão do encerramento do contrato nº 0030/2016 – celebrado com a SEED e a empresa Materpol Construção Civil e Comércio Ltda., no valor de R\$ 199.386,92 (cento e noventa e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). E no Colégio Estadual Machado de Assis, município de Tuneiras do Oeste, em razão do encerramento do contrato nº 0462/2016 – celebrado com a SEED e a empresa Materpol Construção Civil e Comércio Ltda., no valor de R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

8438/2022

PORTARIA N.º 040/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 17.998.881-0 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 0564/2021 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Makino Construções Civis Eireli - EPP, para execução de adequação de acessibilidade e prevenção de incêndio e demais serviços de engenharia no Colégio Estadual